



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU
CNPJ(MF) 08294662/0001-23
Secretaria Municipal de Governo

Lei nº 443 de 20 de setembro de 2013.

INCLUI O EVENTO “IMPACTO EVANGELISTICO ASSU PARA CRISTO”, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DO ASSÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Assu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art.1º- Fica incluído o evento denominado “*IMPACTO EVANGELISTICO ASSU PARA CRISTO*” no calendário Oficial de Datas e Eventos do Município do Assú.

Art.2º- O evento definido no artigo anterior realizar-se, a anualmente no ultimo sábado do mês de outubro.

Art.3º- Este evento atenderá as normas e critérios estabelecidos pela legislação em vigor no município.

Art.4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assú, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, em 20 de Setembro de 2013.

IVAN LOPES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL